



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021 dispendo sobre os procedimentos internos e externos para a aquisição de bens e serviços, disciplinando o fluxo de processos entre os departamentos, no âmbito do Poder Legislativo de Paranatinga e dá outas providências.

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 35 da Lei Orgânica Municipal e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 31 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo e a competência do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga para designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais para a condução e a consecução de licitações e contratos no âmbito deste Poder; e,

CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica aos Agentes Públicos e todos os demais envolvidos nos processos e procedimentos de licitações e contratações do Poder Legislativo de Paranatinga,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

O Plenário da Câmara Municipal de Paranatinga, cumprindo disposição da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno e objetivando regulamentar a Lei Federal nº 14.133, de 2021, aprova as seguintes normas regulamentares:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos, disciplinando o fluxo de processos referentes às aquisições de bens e serviços no âmbito do Legislativo Municipal.

TÍTULO I